

MATÉRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 21/2017 - DR. JORGE PARADA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, DEVERÁ TOMAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS PARA RESPEITAR O INCISO XXV, DO ARTIGO 7°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME ESPECIFICA.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação 16/02/2018

Unidade Local Secretaria Legislativa
Unidade de Destino Externo - Executivo

Status Aguardando promulgação da lei

Prazo

Ribeirão Preto, 16 de fevereiro de 2018.

SIIvana Defende de Andrade

Agente Técnico Legislativo

20/02/2018 Página 1